

CONSIDERANDO que o Ministério Público Estadual, através da Notificação Recomendatória nº 006/2024, recomendou a instauração de procedimento formal para apuração da responsabilidade de O. M. S., a partir de denúncia apresentada sobre a prática, em tese, de crime previsto no Art. 216-A, § 2º, CP;

CONSIDERANDO que a Sindicância é o instrumento hábil a apurar responsabilidades de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação mediata com atribuições do seu cargo, quando não é obrigatória a instauração de inquérito administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO que a Sindicância será conduzida por uma comissão composta de 03 (três) servidores estáveis, designados pelo Prefeito Municipal, que indicará dentre eles, o seu presidente;

CONSIDERANDO que a Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração;

CONSIDERANDO que as atribuições da Comissão estão elencadas nos artigos 237 a 239 da Lei Complementar 016/2003;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão Especial de Sindicância:

MOISÉS CARDOSO OLIVEIRA – Matrícula nº 758 – PRESIDENTE

PAULO HENRIQUE SALES – Matrícula nº 1022 – MEMBRO

NEIDE MIRANDA MENACHO – Matrícula nº 1037 – MEMBRO

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão considerados serviços públicos relevantes, não sendo, portanto, remunerados os atos praticados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 19 de junho de 2024.

Martins Dias de Oliveira

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA 06/2024

A prefeitura de Porto Esperidião torna público a HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO A ATA 06/2024. "SISTEMA CARONA" DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS. EM FAVOR DA EMPRESA: LP GRAFICA E EDITORA LTDA CNPJ: 37.512.058/0001-240 VALOR TOTAL DE: 161.842,50 (cento e sessenta e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Porto Esperidião-MT, 24 de Junho de 2024- MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 027/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 027/2024

(DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL SRª ADEVAIR MADALENA PONCE PARA FISCAL DOS CONTRATOS DE Nº 001/2024).

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora municipal Srª **ADEVAIR MADALENA PONCE**, para exercer a função de Fiscal de Contrato relacionado a seguir:

Nº	CONTRATO	OBJETO
001/2024	URUGUAI ESTRUTURAS, CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Contratação empresa do ramo para construção de muro de Alamedado na Escola São Pedro. Vigência: 24/01/2024 à 31/03/2024

Artigo 2º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Artigo 3º - Caso o contrato seja aditivado o fiscal permanecerá fiscalizando o respectivo aditivo de contrato.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela -MT, 06 de Fevereiro de 2024.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 055/2024

DE 24 de Junho de 2024

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 1.192/2024;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar com inclusão de fonte de recursos até o valor total de R\$ 704.000,00 (Setecentos e Quatro mil reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura.....
..... 08

UNIDADE: Departamento de Urbanismo.....
..... 002

FUNÇÃO: Urbanismo.....
..... 15

SUB FUNÇÃO: Infraestrutura Urbana.....
..... 451

PROGRAMA: Manutenção de Vias Urbanas e Obras Complementares.....
..... 0037

PROJ/ATIV: Manutenção de Ruas e Avenidas.....
..... 2808

ELEMENTO DE DESPESA:

Obras e Instalações: 4490.51.00.00.00.. red. 553.....
..... R\$ 704.000,00

Fonte de Recurso: 2.704.000804 Transferência da União ref. a compensação Financeira pela Exploração de recursos Naturais.....
..... R\$ 431.000,00

Fonte de Recurso: 2.711.000000 Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.....
..... R\$ 273.000,00